

## SUPERINT. DE ADMINISTRACAO EM PERNAMBUCO

## Estudo Técnico Preliminar 31/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 00587.000683/2025-18

## 2. Descrição da necessidade

### LIMPEZA/BA.

A Advocacia-Geral da União (AGU), por meio de suas unidades situadas no estado da Bahia, desempenha atividades essenciais à defesa judicial e extrajudicial da União, ao assessoramento jurídico dos órgãos da Administração Pública Federal e à preservação do interesse público. Para que essas atividades sejam executadas de forma eficaz, é indispensável manter os ambientes de trabalho em condições adequadas de limpeza, higiene e conservação, assegurando a salubridade, o conforto e a segurança dos servidores, colaboradores e do público em geral que frequenta essas unidades.

A necessidade da contratação de serviços continuados de **limpeza, asseio e conservação predial** decorre da **natureza contínua** dessas atividades, que são imprescindíveis para o funcionamento regular das unidades da AGU. Trata-se de um serviço que não pode sofrer interrupções, uma vez que a ausência de limpeza adequada compromete diretamente a qualidade do ambiente de trabalho e, por conseguinte, a produtividade e o bem-estar dos servidores.

Além disso, os espaços físicos das unidades da AGU abrigam documentos institucionais, mobiliários, equipamentos de informática e outros bens patrimoniais que demandam cuidados regulares para preservação e manutenção, evitando danos, deterioração e custos com reposições.

O serviço ora requerido visa garantir a limpeza diária de áreas internas e externas, bem como a conservação de sanitários, áreas comuns, recepções, salas de atendimento e setores administrativos, obedecendo aos padrões de qualidade e à legislação vigente. A contratação deve contemplar também o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à execução das atividades.

#### Com essa contratação, a AGU almeja:

- Assegurar ambientes limpos e higienizados de forma contínua e adequada às normas sanitárias e de segurança do trabalho;
- Preservar o patrimônio público, evitando a deterioração de bens e estruturas prediais;
- Contribuir para a produtividade e o bem-estar dos servidores e usuários dos serviços prestados pela AGU;
- Garantir a continuidade dos serviços públicos prestados, com eficiência e qualidade, sem prejuízos decorrentes de ambientes inadequados de trabalho.

Diante disso, evidencia-se a **real necessidade da contratação** de empresa especializada para a execução dos serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, como medida indispensável à manutenção das condições operacionais mínimas para o funcionamento das unidades da AGU no estado da Bahia.

Os índices de produtividade deverão ser estabelecidos em conformidade com o art. 3.º do Anexo VI-B da Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                | Responsável                   |
|----------------------------------|-------------------------------|
| SELIC - CONTRATOS ACOMPANHAMENTO | RODAN PEREIRA DA SILVA JÚNIOR |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender adequadamente à demanda da Advocacia-Geral da União (AGU) no estado da Bahia, os serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial devem obedecer a requisitos técnicos mínimos, visando garantir a eficiência, regularidade e qualidade da execução contratual, bem como o atendimento à legislação vigente, especialmente às diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017 no que se refere à contratação de serviços.

### 1. Requisitos Técnicos Indispensáveis do Objeto

A empresa contratada deverá dispor, no mínimo, dos seguintes elementos:

- Mão de obra qualificada e em número suficiente, dimensionada conforme o Plano de Trabalho e com comprovação de experiência prévia em serviços similares, compatíveis com a complexidade do objeto;
- Fornecimento de todos os materiais de limpeza, utensílios e equipamentos necessários, conforme especificações técnicas mínimas e quantidades definidas no projeto básico;
- Garantia de reposição imediata de trabalhadores em casos de faltas, ausências ou afastamentos, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços;
- Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) compatíveis com as atividades executadas, em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho;
- Execução dos serviços conforme roteiros e frequências de limpeza previamente definidos, respeitando a natureza e uso dos ambientes (sanitários, áreas comuns, salas administrativas, etc.).

### 2. Padrões Mínimos de Qualidade Esperados

- Ambientes interna e externamente limpos, higienizados, sem acúmulo de resíduos, poeira, manchas ou odores;
- Manutenção constante da limpeza dos sanitários, com reposição de insumos (papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha, etc.);
- Eficiência na coleta seletiva e na destinação adequada dos resíduos, com uso de recipientes específicos e sinalização apropriada;
- Pontualidade, disciplina e postura profissional dos funcionários alocados;
- Relatórios periódicos de execução dos serviços, quando solicitado pela fiscalização.

### 3. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e do Decreto nº 10.936/2022, bem como das diretrizes do Plano de Logística Sustentável da AGU. Assim, deverão ser exigidas da contratada as seguintes práticas:

- Utilização de materiais de limpeza com selo ecológico ou biodegradáveis, preferencialmente com certificação reconhecida (ex.: ABNT Ecolabel, ISO 14024 ou similares);
- Redução do uso de produtos químicos agressivos, privilegiando alternativas menos impactantes ao meio ambiente e à saúde humana;
- Adoção de práticas de uso racional de água e energia, inclusive na operação de equipamentos de limpeza (ex.: lavadoras, aspiradores, enceradeiras);
- Realização da coleta seletiva, com separação correta dos resíduos recicláveis e orgânicos nas unidades atendidas;
- Incentivo à redução de desperdícios e à educação ambiental dos colaboradores da contratada, com treinamentos e orientações periódicas.

4. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), caso haja disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, é o seguinte: Servente de limpeza CBO 5143-20, que devem trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

5. Outras características da contratação:

- **SERVIÇO COMUM:** O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os serviços ofertados pelos participantes com base no menor preço. O serviço não envolve técnicas desconhecidas no mercado ou que requerem inovação tecnológica para a sua execução. Além disso, o atendimento do contrato não está sujeito a risco previsível, pois inexistem dificuldades de transmitir aos licitantes a complexidade do trabalho e o nível exigido da capacitação.
- **SERVIÇO CONTINUADO:** Os serviços a serem prestados são de atividades acessórias, de natureza contínua, tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a saúde dos ocupantes bem como provocar a deterioração das instalações e equipamentos da AGU.
- **EXECUÇÃO INDIRETA:** De acordo com o art. 2º do Decreto nº 9.507/2018, a Portaria MPDG n.º 443, de 27/12/2018, estabeleceu o rol de serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta, no caso concreto constam os serviços objeto desta contratação.
- **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, prorrogável por até 10 anos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS:** A contratação pretendida está alinhada com o PE 2024-2027 da AGU, especificamente em atuar pela sustentabilidade orçamentária e financeira.
- **MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA:** A modalidade a ser utilizada será o pregão eletrônico. Critério de julgamento o menor preço. O modo de disputa será com envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. Se almeja gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

## 5. Levantamento de Mercado

O mercado de serviços de terceirização de serviços de limpeza, a exemplo das categorias envolvidas na contratação funciona em sua maior parte de forma terceirizada, e sua contratação se dá por metro quadrado.

As soluções relacionadas abaixo foram retiradas de editais de contratações de serviços de limpeza e conservação realizadas no âmbito do Federal nos anos de 2019 e 2023:

**Solução 1 – Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços embutidos na planilha de custos.**

**Solução 2 – Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, sob demanda.**

**Solução 3 – Contratação de empresa apenas com o fornecimento da mão de obra.** Descartamos a opção 1 por entender que é a forma mais onerosa para a Administração, já que o fornecimento de material se dá de forma fixa mês a mês independentemente de haver ou não necessidade de utilização de todo o material previsto na planilha de custos, desta forma desconsiderando as sazonalidades.

Esta equipe de ETP optou pela Solução 2, considerando que vai ao encontro das boas práticas adotadas pelo mercado de forma geral, é a contratação com fornecimento de materiais sob demanda.

Com essa sistemática de fornecimento de materiais podemos evitar desperdícios de recursos por conta de possíveis erros nas previsões mensais de quantitativos de material necessários à execução do contrato.

A contratação de uma única empresa para todos os aspectos do serviço (mão de obra, materiais e equipamentos) reduz a complexidade na gestão de múltiplos fornecedores.

Simplifica o processo já que será um único contato para tratar de questões relacionadas à execução do serviço, o que pode tornar o processo mais ágil e menos sujeito a falhas de comunicação.

A empresa contratada assume toda a responsabilidade pela execução do serviço, o que inclui a aquisição de materiais, fornecimento de equipamentos e contratação de profissionais qualificados.

Isso minimiza o risco de falhas por parte de diferentes fornecedores.

Por fim, a opção 3 foi descartada, pois, caso a AGU considerasse realizar a compra do material, deveria ser considerados outros custos envolvidos, como: a remuneração dos servidores que se ocupariam dessa atividade em detrimento de outras mais prioritárias, as publicações necessárias, transporte, armazenagem e eventuais perdas. Destaca-se ainda os fardos de papel higiênico e papel toalha, os quais necessitam de grandes áreas para a armazenagem, recaindo sobre a AGU mais um encargo, o de providenciar o espaço adequado para essa armazenagem.

Sobre a competitividade na Bahia, com base na tabela abaixo, podemos verificar há múltiplos órgãos públicos no estado da Bahia que já contrataram recentemente serviços de limpeza e conservação predial, com isso, conclui-se que o mercado para esse tipo de contratação na Bahia não é restrito, existem empresas habilitadas, já contratadas para objetos bastante similares. Assim, os requisitos do edital podem se basear em práticas rígidas, mas devem evitar exigências desnecessárias que limitem excessivamente a participação, quando tais exigências não forem realmente indispensáveis ao atendimento da finalidade do contrato.

| Órgão / Entidade                                           | Objeto ou serviço contratado                                                           | Número do Pregão / Licitação                                            | Observações / relação com limpeza / conservação                                                                  |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Polícia Federal — SR/BA                                    | Serviços terceirizados de limpeza (dedicação exclusiva de mão de obra)                 | <b>Pregão Eletrônico 90005 /2025</b> (Serviços e Informações do Brasil) | Contratação de limpeza para unidades da PF na Bahia com regime de dedicação exclusiva.                           |
| CAR — Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (Bahia) | Conservação e limpeza (serventes, cabo de turma, unidades regionais, CAB, Itapuã etc.) | <b>Pregão Eletrônico 12/2025</b> (Bahia.gov)                            | Objeto muito próximo ao que você pretende para a AGU, em diferentes unidades estaduais.                          |
| Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB)                | Serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial                          | <b>Pregão Eletrônico 90096 /2025</b> (UFSB)                             | Instituição federal numa localidade da Bahia — indica atuação de empresas desse ramo na região.                  |
| Conselho Regional de Administração da Bahia (CRABA)        | Recepção, limpeza e auxiliar administrativo (serviço contínuo)                         | <b>Pregão Eletrônico 90.003 /2025</b>                                   | Objeto que envolve limpeza contínua em ambiente institucional no estado da Bahia.                                |
| Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA)             | Intermediação de mão de obra para conservação, limpeza, manutenção na sede             | <b>Pregão Eletrônico 90025 /2025</b> (TCE Bahia)                        | Edital em curso para contratação de empresa especializada para conservação e limpeza no edifício sede do TCE/BA. |

## 6. Descrição da solução como um todo

### 1. Descrição da Solução

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender às necessidades das unidades da Advocacia-Geral da União (AGU) no estado da Bahia.

Os serviços serão executados de forma **contínua**, com a alocação de profissionais em quantidade e qualificação adequadas, conforme estabelecido no TR e sua proposta, a serem distribuídos por postos de serviço nas unidades da AGU.

A empresa contratada será responsável por:

- Execução das atividades de limpeza e conservação em áreas internas e externas, de uso comum e administrativo;
- Reposição imediata de pessoal, em casos de ausências e afastamentos;
- Fornecimento e reposição de todos os materiais de limpeza, utensílios, produtos saneantes e higiene (como papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha, etc.);
- Disponibilização de todos os equipamentos e ferramentas necessários (ex: aspiradores, baldes, carrinhos, etc.);
- Cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, com fornecimento de EPIs e treinamentos obrigatórios;
- Submissão a rotinas de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, inclusive com apresentação de relatórios, quando requisitados.

### 2. Exigências Relativas à Manutenção e Assistência Técnica

Embora o objeto não envolva equipamentos permanentes de propriedade da AGU que exijam assistência técnica específica, a contratada deverá:

- Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos próprios utilizados na execução do serviço (ex: lavadoras, aspiradores, etc.), assegurando seu pleno funcionamento durante todo o contrato;
- Substituir prontamente quaisquer equipamentos ou materiais defeituosos ou ineficazes, sem ônus para a administração pública;
- Garantir a assistência técnica de seus equipamentos, mediante profissionais capacitados, sem interrupção da prestação dos serviços.

Essas exigências visam assegurar que a execução dos serviços não seja prejudicada por falhas operacionais ou por negligência no uso e manutenção de equipamentos.

3. Justificativa Técnica da Solução

A contratação de serviços terceirizados especializados atende à necessidade da AGU de manter suas instalações em condições adequadas de higiene, limpeza e conservação, fundamentais para:

- A preservação da saúde e bem-estar dos servidores e do público;
- A continuidade das atividades administrativas e jurídicas, sem prejuízo institucional;
- A proteção do patrimônio público, especialmente documentos, móveis e equipamentos sensíveis.

4. Justificativa Econômica da Solução

Sob o aspecto econômico, a terceirização dos serviços de limpeza e conservação:

- Reduz custos administrativos relacionados à gestão de pessoal (folha de pagamento, encargos, substituições, férias, etc.);
- Permite maior flexibilidade contratual, com possibilidade de ajustes em quantitativos e postos conforme as necessidades;
- Transfere à empresa contratada a responsabilidade pela aquisição, controle e logística dos materiais e equipamentos, otimizando recursos e reduzindo o risco de desperdícios;
- Evita investimentos da Administração em aquisição e manutenção de equipamentos próprios.

Além disso, a contratação por meio de pregão eletrônico, com critério de menor preço global por grupo, contribui para ampliar a competitividade entre os fornecedores e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação será realizada com base na Área Física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa de custo por metro quadrado.

Conforme levantamento em contratos anteriores, as unidades contemplam as seguintes áreas:

| UNIDADE            | ÁREAS                                       |          |
|--------------------|---------------------------------------------|----------|
| CJU - SALVADOR     | Área Interna                                | 800,00   |
|                    | Área Externa                                | 0,00     |
|                    | Esquadria sem exposição a situação de risco | 0,00     |
|                    | Fachada Envidraçada                         | 0,00     |
| PSU E PSF - ILHÉUS | Área Interna                                | 1.499,00 |
|                    | Área Externa                                | 2.108,64 |
|                    | Esquadria sem exposição a situação de risco | 20,      |
|                    | Fachada Envidraçada                         | 0,00     |
|                    | Área Interna                                | 800,00   |
|                    | Área Externa                                | 0,00     |

|                               |                                             |        |
|-------------------------------|---------------------------------------------|--------|
| PSF - BARREIRAS               | Esquadria sem exposição a situação de risco | 0,00   |
|                               | Fachada Envidraçada                         | 0,00   |
| PSF - Vitória da Conquista/BA | Área Interna                                | 800,00 |
|                               | Área Externa                                | 0,00   |
|                               | Esquadria sem exposição a situação de risco | 0,00   |
|                               | Fachada Envidraçada                         | 0,00   |

Com relação aos quantitativos de materiais previsto, inicialmente os quantitativos levaram em consideração os constantes do contrato atual n. 0013/2024.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 531.856,32

De acordo com as pesquisas, o custo estimado será de:

| UNIDADE                                                                                                                                    | ÁREAS                                       |          | Valor do m2 | VALOR MENSAL POR UNIDADE |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------|-------------|--------------------------|-----------|
| CJU - SALVADOR                                                                                                                             | Área Interna                                | 800,00   | 6,23        | R\$                      | 4.984,00  |
|                                                                                                                                            | Área Externa                                | 0,00     | 2,77        |                          |           |
|                                                                                                                                            | Esquadria sem exposição a situação de risco | 0,00     | 1,41        |                          |           |
|                                                                                                                                            | Fachada Envidraçada                         | 0,00     | 0,27        |                          |           |
| PSU E PSF - ILHÉUS                                                                                                                         | Área Interna                                | 1.499,00 | 6,21        | R\$                      | 15.157,62 |
|                                                                                                                                            | Área Externa                                | 2.108,64 | 2,76        |                          |           |
|                                                                                                                                            | Esquadria sem exposição a situação de risco | 20,70    | 1,40        |                          |           |
|                                                                                                                                            | Fachada Envidraçada                         | 0,00     | 0,27        |                          |           |
| PSF - BARREIRAS                                                                                                                            | Área Interna                                | 800,00   | 6,20        | R\$                      | 4.960,00  |
|                                                                                                                                            | Área Externa                                | 0,00     | 1,40        |                          |           |
|                                                                                                                                            | Esquadria sem exposição a situação de risco | 0,00     | 1,40        |                          |           |
|                                                                                                                                            | Fachada Envidraçada                         | 0,00     | 0,27        |                          |           |
| PSF - Vitória da Conquista /BA                                                                                                             | Área Interna                                | 800,00   | 6,14        | R\$                      | 4.912,00  |
|                                                                                                                                            | Área Externa                                | 0,00     | 2,73        |                          |           |
|                                                                                                                                            | Esquadria sem exposição a situação de risco | 0,00     | 1,39        |                          |           |
|                                                                                                                                            | Fachada Envidraçada                         | 0,00     | 0,27        |                          |           |
| Item 1 (Área contratada)                                                                                                                   |                                             |          |             | R\$                      | 30.013,62 |
| Item 2 (Material de consumo mensal)                                                                                                        |                                             |          |             | R\$                      | 7.643,39  |
| Item 3 (Equipamentos/utensílios anual)                                                                                                     |                                             |          |             | R\$                      | 1.867,63  |
| Item 4 (Álcool EM GEL, 70°, para higiene e assepsia das mãos, 5 litros)                                                                    |                                             |          |             | R\$                      | 455,17    |
| Item 5 (Papel higiênico de primeira qualidade, extra macio e branco, 100% celulose, gofrado, folha dupla picotada, em rolo com 250 metros) |                                             |          |             | R\$                      | 1.191,03  |
|                                                                                                                                            |                                             |          |             |                          |           |

|                                                                                                                                                                         |            |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| Item 6 (Toalha de Papel interfolhada, 100% celulose, maciez e alta absorção, econômicas, de primeira qualidade, branco, com 2 dobras, caixa com no mínimo 2.400 folhas) | R\$        | 2.703,46          |
| Item 7 (Sabonete líquido tipo em espuma (foam), kimberly Clark ou similar, 5 litros)                                                                                    | R\$        | 358,29            |
| Item 8 (Equipamentos)                                                                                                                                                   | R\$        | 88,77             |
| <b>VALOR MENSAL COM MATERIAL</b>                                                                                                                                        | <b>R\$</b> | <b>44.321,36</b>  |
| <b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (60 meses)</b>                                                                                                                              |            | <b>531.856,32</b> |

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O acórdão/TCU 1214/2013-Plenário determina que “deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, a exemplo de limpeza, copeiragem, garçom, sendo objeto de parcelamento os serviços em que reste comprovado que as empresas atuam no mercado de forma segmentada por especialização, a exemplo de manutenção predial, ar condicionado, telefonia, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática”.

Ainda sobre o tema, o §1º do art. 7º da Lei nº 14.011/2020 prevê o chamado Contrato de Gestão com a prestação de múltiplos serviços terceirizados em um único contrato. Desta forma, a contratação pretendida não foi parcelada, pois a opção do parcelamento seria equivocada por demandar várias contratações, instrumentalização, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em maior gasto financeiro, de tempo e pessoal envolvido, aumento de ocorrências passíveis de sanções contratuais.

Sob o aspecto econômico, a contratação de uma única pessoa jurídica proporcionará vantagens econômicas à Administração Pública, com a redução de custos e despesas administrativas e com o ganho de economia de escala, de modo a obter uma contratação mais vantajosa para a Administração.

Deve-se considerar ainda a economia processual e financeira, por dispensar a constituição de equipes de trabalho distintas, com toda estrutura de pessoal e de equipamento que habitualmente requer para gerir o contrato durante sua vigência. Justifica-se também pela eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, concentração da responsabilidade pela sua execução em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Já em relação à economia de escala nos materiais, implica em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração. Nosso histórico e experiência acumulada ao longo dos anos, demonstra que essa é a melhor opção.

Considerando-se o disposto no inciso "b" do item 3.8 do Anexo III da IN SEGES/MPDG nº 5/2017 e ainda levando-se em conta a natureza similar dos serviço ora demandados, a adjudicação por item comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados almejados pela AGU. Portanto, para a pretensa contratação, haverá o agrupamento dos itens. Ainda, os serviços possuem interdependência, fator que será melhor administrado mediante único contrato. Tal agrupamento se justifica com vistas a:

- Reduzir a possibilidade de ocorrência de perda de economia de escala;
- Viabilizar melhor gerenciamento dos serviços prestados, evitando o desperdício de recursos;
- Fomentar a competitividade;
- Minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade dos serviços; e,
- Redução da quantidade de contratos e otimização da mão de obra.

Desta forma, a adjudicação da licitação deverá ser por preço global de grupo de itens, o critério adotado visa atingir economicidade na contratação tendo em vista que a prestação do serviço por único fornecedor implicará em menor custo, em contraposição à contratação segmentada. Além disso, é de entendimento do Tribunal de Contas da União que não se revela benéfico o parcelamento da contratação de serviços terceirizados. Isso porque as empresas que atuam no mercado não são especializadas em tipo específico de serviço, sendo especializadas na administração de mão de obra em geral. Assim, um eventual parcelamento não ampliaria a competitividade da licitação e potencialmente aumentaria o custo da contratação, uma vez que, se empresas diversas ganharem a prestação de diferentes serviços dessa natureza, o valor fixo por posto tende a ser maior (Acórdão nº 1214/2013-P).

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos ao agenciamento de passagens aéreas - transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Desta forma, entendemos não haver para o objeto em questão a previsão nem da contratação correlata e nem interdependente.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o PE 2024-2027 da AGU, especificamente em atuar pela sustentabilidade orçamentária e financeira.

Esta contratação será contemplada no PCA 2025 quando da abertura da Janela.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Resultados quanto à Economicidade

A preservação do espaço, tornando-o mais limpo, promove a manutenção dos bens, aumentando a sua vida útil e evitando-se a troca de materiais e equipamentos com maior frequência. Em comparação aos contratos formalizados em anos anteriores, a forma de cálculo dos serventes foi aprimorada levando em consideração todos os ambientes disponíveis na instituição, realizando-se a aplicação da conversão de área para número de serventes, ambiente a ambiente, a fim de se dar a devida classificação para local e, gerar uma condição que reflita de modo mais próximo ao especificado no caderno técnico, evitando-se custos desnecessários como áreas desperdiçadas e desperdício de material.

Resultados quanto ao aproveitamento de Recursos Humanos

A necessidade de limpeza, conservação e asseio das dependências da instituição é uma necessidade visto que a própria ocupação de espaços pela atividade humana gera resíduos, bem como o uso de espaços que pela própria ação fisiológica precisam ser higienizados, além da ação de eventos naturais, como ventos e chuvas, que promovem acúmulo de pó e sujeiras. Assim, caso não promovesse a contratação, a instituição deveria ter em seu quadro funcional servidores para essa atividade, utilizando de sua força de trabalho em atividades que não são finalísticas da instituição.

Resultados quanto ao uso de Materiais e Recursos Financeiros

A contratação da solução como um todo transfere à contratada a aquisição, o gerenciamento do uso e estoque dos materiais, equipamentos e utensílios de limpeza, evitando o estoque de materiais em almoxarifados na instituição, evitando-se a perda de material por vencimento dos prazos de validade ou por estarem em ambientes inadequados. A contratação da mão-de-obra e do material em soluções separadas poderiam gerar um descompasso na prestação do serviço e fornecimento de materiais, o que impediria atingir o objetivo da contratação, gerando o gasto não racional de recurso público.

De uma forma geral espera-se um ambiente seguro, higienizado, limpo e aconchegante, que proporcione bem estar, conforto e maior produtividade para todos os usuários da Unidade, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (diminuição do consumo de água, energia elétrica) e melhor uso dos materiais e produtos, evitando-se assim a degradação das instalações do ambiente e o bom uso dos recursos orçamentária e financeiros.

## 13. Providências a serem Adotadas

A Administração precisa disponibilizar local adequado para guarda do material mensal e equipamentos da execução dos serviços, bem como disponibilizar vestiários, armários e local de descanso para os terceirizados.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais gerados pela presente contratação estão relacionados aos produtos utilizados para limpeza, ao descarte de suas embalagens e a outros resíduos gerados no decorrer do contrato.

Nesse sentido, a Contratada deve adotar práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, bem como práticas de sustentabilidade na execução dos serviços em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010, abaixo transcrito:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

A Contratada deve observar as diretrizes do GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - 5ª EDIÇÃO JUL/2022, abaixo transcrito:

Detergente em pó: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata. Só será admitida a oferta de detergente em pó previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme Lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 40, de 2008 e RDC ANVISA Nº 59, DE 2010. Por se tratar de produto cujos respectivos fabricantes desenvolvem atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, e que são obrigados ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, somente será aceita a oferta de produto, cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (FTE Categoria: Indústria Química; Código: 15-13; Descrição: Fabricação de sabões, detergentes e velas), nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA Nº 6, de 15/03 /2013, e legislação correlata.

Dos serviços: nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01 /2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração. a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.

b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras: b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes; b.2) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; b.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; b.4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada; b.5) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; b.6) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

c) utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

d) observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

e) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

f) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

g) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais: g.1) pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores; g.2) lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica; g.3) pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Com base no ETP, declaramos viável a contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: DESPACHO Nº 00180/2025/SELIC-CACO/SAD5R/SGA/AGU

**KASSIUS ROBERTO ANES DE CARVALHO**

Membro da comissão de contratação